

## RESOLUÇÃO SESA Nº 1101/2020

Dispõe sobre a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, provenientes de repasses federais alocados no Fundo Estadual de Saúde.

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2.019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060\_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do constante na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, o Código de Saúde do Paraná e considerando:

- a Portaria de Consolidação das normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de Dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/Gm/MS, pra dispor sobre o sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 06/GMS/MS, de 28 de setembro, de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais pra ações e os serviços públicos de saúde do Sistema único de Saúde;

- que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – “FUNSAUDE (Lei Complementar nº 152 de 10 de Dezembro de 2012)”; regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- a Lei Complementar Federal nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldo financeiro constante no Fundo de Saúde dos Estados, provenientes de repasses federais;

- o número do Protocolo nº 16.779.641-9,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, recebidos do Fundo Nacional de Saúde nas contas correntes de custeio, alocados no Fundo Estadual de Saúde, referente ao antigo bloco de financiamento, para a Conta Corrente Única 11.958-X - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Custeio.

**Art. 2º** Os recursos financeiros transferidos para Conta Única serão objeto de despesa para as ações e serviços públicos de saúde, nos moldes da Lei Complementar Federal 141, de 13 de janeiro de 2020.

1

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

[www.saude.pr.gov.br](http://www.saude.pr.gov.br) – [gabinete@sesa.pr.gov.br](mailto:gabinete@sesa.pr.gov.br)

**Art. 3º** Os valores transferidos de que trata esta Resolução serão comprovados no Relatório de Gestão assim como ciência para o Conselho de Estadual de Saúde.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de setembro de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
**Carlos Alberto Gebrim Preto**  
**(Beto Preto)**  
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **110116.779.6419.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 09/09/2020 08:33.

Inserido ao protocolo **16.779.641-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 04/09/2020 15:45.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
6ff184ebca68f7b7482c02e849b62-12



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>80655/2020</b>	<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 1101/2020	<b>Secretaria da Saúde</b>
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	<b>Resolução-EX (Gratuita)</b>
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	<a href="#">1101.20.rtf</a> 209,21 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	09/09/2020 09:28	
Data de publicação		
10/09/2020 Quinta-feira	Gratuita	Diagramada
		09/09/20 09:43
		N° da Edição do Diário: 10767
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	